



## PROPOSTA CURATORIAL

A **Mostra Audiovisual** deste ano 2022, marco dos **30 anos** do **Museu da Pessoa**, é sobre o **sentido** que cada ser humano dá à sua vida.

Chamamos este sentido de **legado**.

Nesta perspectiva, O **Museu da Pessoa** propõe a **edição de vídeos** de seu acervo de histórias de vida, **sugerindo o seguinte exercício**: a partir da escolha de uma entrevista, os candidatos serão convidados a submeter uma leitura audiovisual que apresente **qual, para eles, é o sentido que determinada pessoa deu para sua vida**.

Esse sentido pode se materializar por uma história de **amor**, um **sonho**, uma **luta**, a busca de um **conhecimento**, a relação com o seu **dia a dia**, ou ainda qualquer outra coisa que o candidato enxergar.

## OBJETIVOS

A **Mostra Audiovisual Qual é o seu Legado?** é uma iniciativa de caráter e finalidade cultural proporcionada pelo **Museu da Pessoa** com os objetivos de:

- a) **Promover** olhares sem julgamento para o ser humano;
- b) **Valorizar** e **disseminar** as histórias de vida como fonte de conhecimento e produção artística;
- c) **Estimular** novas leituras audiovisuais das presentes no acervo do **Museu da Pessoa**;
- d) **Fomentar** a produção audiovisual no Brasil.

## REGULAMENTO

Qualquer pessoa, residente e domiciliada no Brasil, que reúna os requisitos referidos no item 2 deste regulamento, pode participar do edital, que tem caráter exclusivamente cultural. As inscrições poderão ser individuais ou coletivas.

### 1. DA MOSTRA

1.1. A Mostra será composta por vídeos editados pelos candidatos a partir de **uma lista de 200 histórias de vida do acervo do Museu da Pessoa**, pré-selecionadas pela equipe de Museologia da instituição e disponibilizadas no ato da inscrição. Os vídeos que estiverem em conformidade com este regulamento (ver item 6.1) poderão ser incorporados ao **acervo do Museu da Pessoa** e disponibilizados em plataformas online.



1.2. O **Museu da Pessoa** premiará **15 (quinze) vídeos**, escolhidos por um júri composto por convidados com notória atuação no campo audiovisual e Karen Worcman, fundadora do Museu. Mais detalhes sobre a premiação estão descritos no item 9. deste regulamento.

1.3. A Mostra será realizada no formato online e ficará disponível no ar por tempo indeterminado na plataforma [mostra.museudapessoa.org](https://mostra.museudapessoa.org)

## 2. DOS PRAZOS

### 2.1. DESTE EDITAL

2.1.1. A abertura de inscrições e a disponibilização das histórias de vida do acervo do museu para edição dos candidatos será no dia **18 de agosto de 2022**, com prazo final para envio da proposta **até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2022** - ou até atingirmos 600 associados, como previsto no item 5.2.2. deste Regulamento - podendo ser prorrogado a exclusivo critério da equipe do **Museu da Pessoa**.

2.1.2. Não serão considerados os candidatos cujos trabalhos forem enviados após o encerramento do prazo previsto no item 2.1.1. deste Regulamento, salvo se tal prazo for expressa e publicamente prorrogado pela equipe do **Museu da Pessoa**.

### 2.2. DA MOSTRA AUDIOVISUAL

2.2.1. O anúncio dos 15 premiados e o lançamento da mostra acontecerão conjuntamente, de forma **100% online**, no dia **20 de outubro de 2022**, via **canal do Youtube** do **Museu da Pessoa**.

2.2.2. O **Museu da Pessoa** se reserva o direito de alteração da data de divulgação dos vencedores a qualquer momento, avisando os participantes com antecedência.

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Estão aptas a se inscrever pessoas de todo o Brasil de forma individual, bem como grupos e/ou coletivos, independente de terem ou não registro formal.

3.2 Estão aptas a se inscrever pessoas que já participaram de edições anteriores, desde que não tenham sido premiadas.

3.3. Menores de 18 (dezoito) anos podem se inscrever, desde que enviem uma autorização assinada pelo responsável no ato da inscrição (ver item 6.4.2 deste edital).

3.4. A verificação de veracidade levará em consideração, tão somente, a declaração no formulário de inscrição. Caso seja identificada fraude ou irregularidade, mesmo após a divulgação do resultado, o candidato terá sua inscrição e/ou premiação canceladas.

3.5. Cada candidato poderá se inscrever até 2 (duas) vezes, sendo apenas 1 (uma) inscrição individual e 1 (uma) como coletivo. No caso da inscrição coletiva, deverão ser especificados os membros que os compõem para realização de verificação e deverá ser indicado um representante do coletivo. Caso sejam identificadas irregularidades, os candidatos serão contactados e poderão ter suas inscrições desconsideradas.



3.6. Não poderão se inscrever, individualmente ou como parte de coletivo, funcionários, estagiários, voluntários e associados do **Museu da Pessoa** ou quaisquer pessoas que tenham vínculo de parentesco até segundo grau com funcionários, estagiários e associados do **Museu da Pessoa** ou com membros do júri.

3.7. Os candidatos, ao enviarem vídeos para participação, estão cientes da possibilidade de utilização de trechos ou íntegra do vídeo para efeito de divulgação da Mostra e utilização posterior pelo **Museu da Pessoa**, com ou sem a vinculação de seus nomes, independentemente de terem sido premiados ou não.

3.8. O candidato deve estar ciente que seu nome e seu trabalho poderão ser utilizados na divulgação da Mostra Audiovisual, associando-se indiretamente aos patrocinadores.

#### 4. DOS VÍDEOS DO ACERVO DISPONÍVEIS

4.1. Nenhuma história de vida é igual a outra e isso se reflete no conteúdo presente no acervo do **Museu da Pessoa**. As entrevistas têm, em média, 1h30 de duração, podendo ser mais curtas ou mais longas. Todas têm transcrição, colocada à disposição do candidato em formato PDF no ato da associação à entrevista escolhida.

4.2. A partir da inscrição o catálogo de vídeos estará disponível para consulta e cada candidato poderá escolher uma entrevista com a qual irá trabalhar. Cada vídeo ficará disponível para até três candidatos. Os vídeos serão retirados automaticamente do catálogo caso tenham sido escolhidos por três candidatos.

4.3. As entrevistas fazem parte do acervo do **Museu da Pessoa** e somente poderão ser utilizadas e editadas para o fim específico de participação na mostra e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

#### 4.4. CATEGORIAS

4.4.1. Como ponto de partida e com o **objetivo de auxiliar a navegação pela plataforma de cadastro** do Edital, a equipe de Curadoria do **Museu da Pessoa** organizou as 200 histórias de vida em 5 categorias discriminadas no item 4.4.3. deste regulamento.

4.4.2. Caberá ao candidato realizar sua própria leitura da história e destacar, com ampla autonomia, o que enxerga como sendo o sentido da vida daquela pessoa. Dito de outra forma, **as categorias iniciais não pautam o teor do recorte final entregue pelo candidato**.

4.4.3. As categorias, acompanhadas de perguntas para incentivar a reflexão em torno da proposta, são as seguintes:

- **Legado e Cotidiano** - Como esta pessoa encontrou/encontra, no seu dia a dia, um sentido para a sua vida?
- **Legado e Saber** - Como o conhecimento que esta pessoa tem deu/dá um sentido para a vida dela? Quais saberes adquiridos ao longo da vida ela considera como conquistas?
- **Legado e Amor** - Como e qual amor orientou e deu/dá sentido à vida desta pessoa?
- **Legado e Luta** - Como esta pessoa entende qual foi/é a luta da sua vida? Como suas vivências transformaram esta luta?



- **Legado e Futuro** - Quais realizações, presentes nesta história de vida, deram/dão um sentido para a vida desta pessoa? Quais sonhos, evocados na narrativa, mostram o que esta pessoa quis/quer deixar para o futuro?

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

### 5.1. ETAPA 1: CADASTRO.

5.1.1. As inscrições serão **gratuitas** e realizadas única e exclusivamente pelo sistema de cadastro, disponível **a partir das 12h00 (horário de Brasília) do dia 18 de agosto de 2022** na plataforma [editais.museudapessoa.org](https://editais.museudapessoa.org).

5.1.2. Para participar do edital, os candidatos deverão preencher corretamente o formulário com suas informações pessoais na página de cadastro disponível no site [editais.museudapessoa.org](https://editais.museudapessoa.org), sendo inteiramente responsáveis pelos dados apresentados e pelas obrigações assumidas, declarando assim estar de acordo com os termos deste regulamento.

5.1.3. Ao inscrever-se, o candidato se torna **cadastrado** e recebe então um e-mail de **confirmação de cadastro**.

5.1.4. Serão aceitas e consideradas inscrições individuais ou coletivas. As inscrições coletivas deverão indicar um representante, que será o canal de comunicação e responsável pela inscrição e participação do coletivo.

### 5.2. ETAPA 2: ASSOCIAÇÃO.

5.2.1. Ao escolher um vídeo a ser trabalhado e ao associar-se efetivamente a ele pela plataforma, o cadastrado se torna **associado** e receberá então um e-mail de **confirmação de associação**.

5.2.2. Ao associar-se a uma história de vida, o candidato terá **até às 23h59 do dia 18 de setembro de 2022** - ou até atingirmos 600 associados - para enviar sua proposta seguindo os requisitos descritos nos itens 6. e 7. deste regulamento.

## 6. DOS REQUISITOS

6.1. Os **vídeos** deverão estar de acordo com os seguintes critérios:

I. O vídeo deverá ser uma edição da entrevista escolhida. Ainda que sejam utilizados outros materiais na edição, é imprescindível que o material da entrevista esteja presente na proposta (em áudio e/ou vídeo);

II. Ter a **duração** mínima de 90 (noventa) segundos e **máxima de 03 (três) minutos**, incluindo os créditos;

III. Exportado no tamanho máximo de **1 (um) GB**;

IV. Exportado nos **formatos** .mp4, .avi ou .mov



## 6.2. Termo de Licenciamento de Direitos Autorais

6.2.1. É responsabilidade do candidato se certificar da necessidade de cessão ou licenças, ainda que para materiais em domínio público.

6.2.2. Caso o candidato utilize **obras de terceiros em sua edição** (imagens, músicas, trilha sonora, entre outras), deverá apresentar as devidas licenças, autorizações ou cessões de direito no ato da entrega do vídeo. Nesse fim, deverá ser entregue um **Termo de Licenciamento de Direitos Autorais** para cada material utilizado. Disponibilizamos um modelo para download [neste link](#). Outros formatos, desde que juridicamente válidos, serão aceitos.

6.2.3. Se o vídeo editado utilizar apenas **arquivos do Museu da Pessoa** (incluindo imagens, áudios, fotos e outros documentos presentes no acervo da instituição), e/ou **obras autorais** do candidato, **não será preciso entregar** um Termo de Licenciamento de Direitos Autorais.

6.3. Em caso de inscrição de **menor de idade**, deverá ser entregue um **Termo de consentimento** e responsabilidade de pais ou responsáveis. Disponibilizamos um modelo para download [neste link](#).

6.4. Serão passíveis de desclassificação os vídeos que não cumpram os requisitos listados neste item e demais condições deste regulamento.

## 7. DO ENVIO

7.1. Os candidatos deverão enviar suas propostas dentro do prazo especificado no item 2. deste regulamento.

7.2. O envio do material - ver lista completa no item 7.5 deste regulamento - deverá ser realizado pelo sistema disponível em [editais.museudapessoa.org](http://editais.museudapessoa.org).

7.3. O formato solicitado para envio do material é em forma de link para download de arquivos, como por exemplo Wetransfer, Google Drive, Dropbox e ou similar, desde que devidamente configurado para que a equipe do Museu tenha acesso pelo prazo mínimo de 7 dias, após envio.

7.4. Ao submeter um material pela plataforma, o associado torna-se **editor em análise** e receberá então um e-mail de **confirmação de recebimento para análise**. O material será analisado em até **3 dias úteis** pela equipe do Museu.

7.4.1. Se verificado que o material enviado está de acordo com o item 7.5 e demais condições deste regulamento, o editor em análise torna-se **editor confirmado** e receberá então um e-mail de **confirmação de participação no Edital da Mostra**.

7.4.2. Havendo algum arquivo em inconformidade com o item 7.5 deste regulamento, o candidato será avisado e deverá corrigir o problema **em até 3 dias úteis**, a partir do recebimento do email de aviso, sob pena de desclassificação da inscrição.



7.4.3. Estando tudo certo com a correção do material, o editor em análise torna-se **editor confirmado** e receberá então um e-mail de **confirmação de participação no Edital da Mostra**.

7.4.4. Os vídeos que contenham qualquer tipo de discriminação, discurso de ódio, incitação ao crime e/ou outro conteúdo ilícito de qualquer natureza serão automaticamente desqualificados com o cancelamento da inscrição, podendo ainda ser tomadas medidas cabíveis contra os candidatos envolvidos.

7.5. O material a ser enviado compreende os seguintes arquivos:

- I. **Vídeo exportado** conforme formato indicado no item 6.1 deste regulamento;
- II. **Mini bio** do candidato ou coletivo com até 400 caracteres (formato .doc ou .pdf);
- III. **Sinopse** do vídeo editado com até 400 caracteres (formato .doc ou .pdf);
- IV. **Termos de Licenciamento de Direitos Autorais** sobre obras de terceiros conforme indicado no item 6.2 deste regulamento;
- V. Para menores de idade: **Termo de consentimento** e responsabilidade de pais ou responsáveis conforme indicado no item 6.3 deste regulamento;

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A equipe de Curadoria do Museu da Pessoa fará uma pré-seleção de 50 (cinquenta) vídeos confirmados, que serão avaliados por um júri composto por convidados com notória atuação no campo audiovisual, que escolherá os **15 (quinze) vídeos premiados**.

8.2. Os seguintes aspectos serão considerados pelo **Museu da Pessoa** e o júri:

- Sensibilidade artística e intelectual perante à história de vida trabalhada;
- Visão original do proponente, desde que usada para valorizar a história de vida retratada;
- Apropriação de conhecimentos técnicos;
- Expressão criativa de linguagem.

8.3. O júri poderá incluir novos critérios que considerar pertinentes ou mesmo estabelecer outras interpretações para critério de julgamento.

8.4. Tratando-se de uma análise artística, os critérios de avaliação podem ser subjetivos. As escolhas do júri não estarão sujeitas a revisão, exceto no caso de não cumprimento das condições estabelecidas neste regulamento.

## 9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Ao todo, serão premiados **15 (quinze) vídeos**, sendo a premiação dividida em:

- I. **Filmes Vencedores: 10** (dez) prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para as dez primeiras colocações + mentoria individual oferecida pelo Projeto Paradiso (<https://projetoparadiso.org.br/>);
- II. **Menções Honrosas: 5** (cinco) bolsas para curso na plataforma NAVEGA rotas criativas ([www.navega.art.br](http://www.navega.art.br)), à escolha do vencedor. Dentro das 5 (cinco) Menções



Honrosas, **02** (duas) pessoas receberão, a critério do júri, uma mentoria individual oferecida pelo Projeto Paradiso.

9.2. Ainda que não sejam premiados, outros vídeos poderão ser selecionados para integrar o acervo do **Museu da Pessoa** como forma de reconhecimento ao trabalho desenvolvido. A seleção para o acervo será comunicada após a premiação, via e-mail informado no ato da inscrição.

9.3. Os candidatos premiados em dinheiro serão comunicados via e-mail informado no ato da inscrição e deverão enviar no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de comunicação do resultado, os seguintes documentos:

- I. Documento de identidade digitalizado;
- II. Dados bancários (banco, agência, conta corrente e/ou poupança, PIX);

9.4. No caso de participação coletiva, a premiação em dinheiro é considerada por grupo, e não por pessoa. Os documentos e dados enviados serão apenas do representante indicado no ato da inscrição. O pagamento do prêmio será direcionado para a conta indicada em nome do representante, o **Museu da Pessoa** não se responsabiliza pela partilha do prêmio entre os componentes do grupo.

9.5. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, no prazo de 10 dias úteis após o recebimento dos documentos listados no item 9.3.

9.6. Toda e qualquer tributação, impostos e outros encargos referentes ao valor recebido serão de responsabilidade do premiado.

9.7. Os candidatos premiados com bolsas para os cursos do NAVEGA serão comunicados via e-mail informado no ato da inscrição com as instruções para matrícula no curso.

9.8. Toda comunicação será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição. Pedimos que os candidatos estejam atentos à sua caixa de entrada e SPAM.

## 10. DAS DÚVIDAS

10.1. Quaisquer dúvidas referentes ao processo do Edital poderão ser respondidas por **Maní**, Chatbot do **Museu**, no seguinte link: <https://museudapessoa.org/mani/chat/mani>

10.2. Não obtendo resposta satisfatória, demais perguntas serão única e exclusivamente através do e-mail [editais@museudapessoa.org](mailto:editais@museudapessoa.org).

10.3. O **Museu da Pessoa** não se responsabiliza por dúvidas ou perguntas enviadas através de outro canal de comunicação.

## 11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 O **Museu da Pessoa** se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, relativos ao tratamento de dados pessoais e se obriga a respeitar integralmente as normas sobre proteção de dados pessoais, sobretudo, a Lei 13.709/2018 – LGPD.



11.2. Os dados pessoais são coletados para fins de participação na mostra e serão tratados para esta finalidade e nas condições estabelecidas neste Regulamento, com adoção de práticas e controles técnicos e organizacionais para garantir a segurança e evitar desvios, falhas e ataques criminosos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O **Museu da Pessoa** possui as licenças de uso de imagens das entrevistas disponibilizadas aos candidatos e no ato deste edital permite que os participantes as editem. A permissão de uso e edição das entrevistas não significa uma transferência ou cessão de licença do conteúdo para o autor dos vídeos.

12.2. As entrevistas fazem parte do acervo do **Museu da Pessoa** e somente poderão ser utilizados e editados para o fim específico de participação na mostra e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

12.3. Os vídeos enviados, não poderão ser utilizados para outros fins além da participação na mostra, com exceção de divulgação de trabalho pessoal, sem vinculação econômica e comercial e com referência à Mostra e ao **Museu da Pessoa**.

12.4. A equipe do **Museu da Pessoa** poderá deliberar sobre casos omissos no presente regulamento.

## 13. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS

13.1. O ato de inscrição implica no pleno conhecimento e na total anuência de todos os termos e condições do presente Regulamento. O não aceite dos presentes termos impedirá a participação na mostra, ainda que o cadastro tenha sido efetivado.

13.2. Os participantes desde já declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste regulamento, sendo que casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão analisados pelo **Museu da Pessoa**, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.